

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 2º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato Nº 20230299 – Edital do Pregão nº 003-2023-PP. **PRAZO:** Por Igual Período– Sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de veiculação dos atos e ações oficiais do Fundo Municipal de Educação **CONTRATADO:** W. DE S. MELQUÍADES PUBLICIDADES-ME **-CNPJ:** 07.517.296/0001-61

Justificativa - Considerando a vigência do contrato nº **20230299**, prorrogada, conforme rege o 1º Termo Aditivo de Prazo, que expira em 23.06.2025, em conformidade com as determinações elencadas nos termos do artigo 57, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, e ainda, diante da necessidade em manter a veiculação dos eventos precisos ao bom rendimento da Educação Pública Municipal, necessário se faz a extensão temporal ao contrato nº 20230299. A Secretaria Municipal de Educação enfatiza que a precisão do atendimento dar-se com fins a evitar comprometer a participação ativa das Instituições que estão sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal e Comunidade interessada, nos eventos voltados à Educação, uma vez que desses seguimentos ativos dependem as práticas dos projetos, em muito, exercidos na/para a escola, bem como para o público externo. Adicionalmente, cita-se que, tendo Contratante e Empresa concordado pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato, a Secretaria Municipal de Educação avalia proveitosa a prorrogação do prazo de vigência, em questão. E acrescenta que o bom andamento do ano letivo, também, depende, da veiculação das informações estendidas através dos atos que tratam sobre pautas necessárias e de interesse da Educação, como: "Chamamento para Matrícula Inicial junto às Escolas; Publicação de Seleção de Servidores Temporários; Publicidade da Semana da Pátria; Eventos Esportivos da Educação; e muitos outros...". Pois bem, com a finalidade de favorecer o acesso do público às promoções, essas passam por chamamentos e/ou divulgações, e/ou ainda, de veiculação da programação, bem como no exato momento dos acontecimentos através de: Vídeos Televisivos, Rádio, AM, FM, Jornais Escritos, Jornais Televisivos e Diários Oficiais Local, Regional e Nacional. No entanto, a Secretaria não dispõe de meios de veiculações das informações além das redes sociais pessoais, sendo, portanto, urgente o acesso aos meios de publicidades afins. No oportuno, acentua-se sobre a vantagem em prorrogar a vigência do contrato com esta Empresa, que ocorre devido ao excelente atendimento no exercício do que se propõe, demonstrando sempre boa vontade, cuidados com a linguagem utilizada nos momentos de veiculação das informações, cumpridora do atendimento objeto que se propôs a fazer, conforme as especificidades elencadas nos termos

do Edital do Pregão Presencial nº 003-2023 –PP. Observa-se ainda que na Secretaria Municipal de Educação não há ocorrências que desabone a responsabilidade que exerce a Empresa fornecedora de serviços de veiculação dos atos e ações oficiais do Fundo Municipal de Educação. Quanto a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência ao contrato, previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública, a saber: a) favorece o prazo necessário para garantir a veiculação das informações objeto do contrato, sem gerar impactos financeiros adicionais à nenhuma das partes envolvidas; b) garante a validade dos procedimentos quanto às taxas, certificações e outros documentos já cumpridos pelo contrato em vigor; c) não haverá despesas adicionais, o valor do contrato será mantido, conforme acordado pelas partes envolvidas; d) a continuidade dos serviços de veiculação dos atos e ações oficiais do Fundo Municipal de Educação gera vantagens para o bom andamento da Educação Pública Municipal e, em consequência ao satisfatório atendimento no/do serviço público. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

✓ Atividade 0909.121221005.**2.038** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto: 2º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20230299**

Edital do Pregão nº 003-2023-PP, por igual período, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 27 de Maio de 2025.

Amilton Teixeira
Pinho 586.519.772-04

Assinado de forma digital por
Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04
Dados: 2025.05.27 15:07:08 -03'00'



AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
w.agenciaitaituba@hotmail.com
Trav. Raimundo Preto, 1000-altos
Jardim das Araras
093 99136 3517 / 99177 8214

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

W DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME, inscrita no CNPJ nº 07.517.296/0001-61, com sede na TV. RAIMUNDO PRETO 1000, JARDIM DAS ARARAS, CEP 68180-292, Itaituba-PA, neste ato, representada pelo Sr. WANDER DE SOUZA MELQUIADES, portador do CPF sob nº **577.451.882-53**, descritos no **Contrato nº 20230299** formalizado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estou **ciente** que será necessário à elaboração do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, com vigência por igual período de 12 (doze) meses, a fim de garantir à contratação de agencia de publicidade para execução de serviços de veiculação dos atos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, já que ambas as partes, manifestaram interesse em continuar com a vigência do Contrato, respondendo ao **ofício de Nº 137/2025**.

Que, em acerto com representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho- Secretario Municipal de Educação, **concordo em manter o valor dos serviços, sem as devidas correções.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 26 de maio de 2025.

W DE S MELQUIADES
PUBLICIDADE:075172960
00161

Assinado de forma digital por W DE
S MELQUIADES
PUBLICIDADE:07517296000161
Dados: 2025.05.26 15:25:44 -03'00'

W DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME
WANDER DE SOUZA MELQUIADES
Representante Legal

Itaituba-PA, 26.05.2024

Ofício Nº 137/2025

Ao Sr. WANDER DE SOUZA MELQUIÁDES

Representante legal da Firma: W. DE S. MELQUIÁDES PUBLICIDADE - ME

Contrato –C/Nº 20230299 Edital do Pregão Presencial Nº 003-2023-PP

Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato de Nº 20230299

Prazo: Por igual período, sem alteração do valor do Contrato Original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas nos termos do artigo 57, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, considerando a vigência do 1º Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº **20230299**, que expira em 23.06.2025, na intenção em continuar contando com a execução dos serviços de veiculação dos atos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, firmado através do Contrato de Nº 20230299, que versa sobre o objeto "A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.", manifesta a V. Sa., o interesse em prorrogar, por igual período, a vigência de Prazo do Contrato nº 20230299. Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20230299, por igual período, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação

Atenciosamente,

Amilton Teixeira
Pinho 586.519.772-04

Assinado de forma digital
por Amilton Teixeira
Pinho 586.519.772-04